**DOCUMENTO BASE**

(Consulta pública – culturas da agricultura familiar)

Trata o presente de consulta pública objetivando a oitiva da população, das entidades organizadas da sociedade (órgãos públicos, conselhos estaduais, municipais, federações da agricultura familiar, associações e cooperativas de agricultores familiares), com a finalidade de coletar de informações e sugestões sobre a aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar nas escolas estaduais do Estado de São Paulo.

O objetivo principal desta oitiva é realizar coleta de informações – mapeamento da produção de gêneros alimentícios, em especial hortifrutis (frutas, legumes, verduras, e tubérculos e temperos in natura) produzidos pelos dos agricultores familiares prioritariamente localizados no Estado de São Paulo.

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é um programa estratégico do Ministério da Educação e tem por objetivo fornecer aos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias, alimentação que atenda suas necessidades nutricionais durante o período letivo, com nutrientes adequados à faixa etária escolar; contribuir para a formação de práticas alimentares saudáveis por meio de ações de educação alimentar e nutricional; proporcionar o bem estar indispensável ao bom rendimento escolar, além de colaborar para a redução da evasão e repetência.

1.2 A [Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009](https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=LEI&num_ato=00011947&seq_ato=000&vlr_ano=2009&sgl_orgao=NI), determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

1.3 A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar, em especial no que tange:

* Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;
* Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar;
* A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução FNDE nº 06, de 20 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
1. **OBJETO - ARTICULAÇÃO ENTRE OS ATORES SOCIAIS**

2.1 O objeto dessa ação é articular entre os atores sociais envolvidos no processo de aquisição de produtos produzidos diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar.

2.2 Para identificar a diversidade e a quantidade dos gêneros alimentícios ofertados pela agricultura familiar que poderão ser utilizados nos cardápios da alimentação escolar, é fundamental que haja um diálogo com os atores sociais, em destaque Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e suas Coordenadorias, Assistências Técnicas e Extensão Rural (ATER’s), Federações da Agricultura Familiar, Conselhos Estaduais e Municipais da Alimentação Escolar (CEAE’s) e Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAS), para alcançar os protagonistas desta ação, os Grupos Formais - Cooperativas e Associações de Agricultores Familiares.

2.3 A SEDUC/SP sendo uma das maiores Entidade Executora do país, atendendo diretamente mais de 3.000 unidades escolares com alimentação escolar, necessita coletar informações com intuito de mapear a produção de gêneros alimentícios, em especial, **hortifrutis**, produzidos diretamente pela agricultura familiar, contendo no mínimo a descrição do produto, capacidade de produção e logística, locais de produção[[1]](#footnote-1) e a sazonalidade (período de produção e distribuição – calendário agrícola).

1. **NECESSIDADE ESTIMADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIS**

Para atendimento aos cardápios da alimentação escolar, durante 200 dias letivos esta Entidade Executora, possui a necessidade mensal de:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Categorias** | **Incidências no ensino regular** | **Incidências no ensino integral** | **Variedades no ensino regular** | **Variedades no ensino integral** |
| Frutas | 8 | 16 | 5 | 5 |
| Legumes | 8-10 | 8-10 | 4-5 | 4-5 |
| Verduras | 8 | 8 | 4-5 | 4-5 |
| Tubérculos | 4-8 | 4-8 | 3-4 | 3-4 |
| Temperos In natura | 20 | 20 | 5 | 5 |

Além das categorias supracitadas a SEDUC/SP, adquire os produtos estocáveis/secos: arroz, feijão, farinha, fubá de milho, sucos integrais e doce em massa de banana.

Também vislumbra adquirir mediante consulta e estudos de condições de fornecimento os seguintes produtos: óleo de soja, açúcar, polpa de fruta e pescados.

1. **PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Para aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar é necessário realizar chamada pública.

A chamada pública é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações.

A seleção das propostas passa por análise e diligência documental do envelope 01 - habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, declarações e outras comprovações e envelope 02 - Projetos de Venda e Documentação Técnica.

ETAPAS DAS CHAMADAS PÚBLICAS

* Recebimento Das Propostas – Envelopes 01 e 02
* Habilitação Documental
* Critérios De Seleção/Classificação
* Análise De Amostras (Quando Houver)
* Habilitação Final
* Homologação
* Contratação
* Execução

Observação 1: as Chamadas Públicas têm validade de 12 meses, o planejamento das compras e visa o atendimento de 200 dias letivos de consumo.

Observação 2: para os casos de chamadas públicas fracassadas ou que não atingiram as quantidades totais dos editais, a SEDUC/SP poderá republicar quantas vezes forem necessárias.

A SEDUC/SP sendo é uma das maiores Entidades Executora do Programa de Alimentação Escolar, opta por receber propostas exclusivamente de Grupos Formais, organizações com DAP Juridica, nos termos do artigo 37 da Resolução FNDE nº 06/2020 que prevê:

“A EEx onde o valor total de repasse do FNDE para execução do PNAE seja superior a R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) por ano pode optar por aceitar propostas apenas de organizações com DAP Jurídica, desde que previsto na chamada pública”.

Além de optar por receber propostas de DAP’s Jurídicas e exigir os documentos contidos nos envelopes 01 e 02 previstos, também prevê em seus editais as seguintes especificidades:

* Os Grupos Formais constituídos em Cooperativas de Agricultores Familiares deverão ter registro na Organização das Cooperativas Brasileiras de seu estado e estar devidamente regularizado, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

“As cooperativas são obrigadas, para seu funcionamento, a registrar-se na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores”.

* PAGAMENTO CONVENCIONAL - todos os fornecedores que prestam serviços ou fornecem produtos serão pagos mediante transferência bancárias por meio de conta aberta no Banco do Brasil S. A., nos termos do Decreto nº 62.867, de 03 de outubro de 2017.

**“Artigo 2º -**O processamento de todas as movimentações financeiras de pagamentos a credores, incluindo fornecedores, no país e no exterior, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pela Administração Direta e Indireta do Estado, incluídas as operações de câmbio e comércio exterior, deverão ser efetuados por meio do Banco do Brasil S.A.”

### PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO PNAE - Em decorrência do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2018, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Banco do Brasil S.A.[[2]](#footnote-2), que estabelece os recursos federais do PNAE sejam pagos por meio de cartão magnético, mediante a crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A. Nesta condição fornecedor deverá ser afiliado a uma administradora de cartões de sua preferência.

### Cadastro no sistema CAUFESP - *os fornecedores que prestam serviços e fornecem produtos devem estar cadastrados no sistema Caufesp*, o cadastro é gratuito e deverá ser realizado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.bec.sp.gov.br/Caufesp>.

1. **CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

A gestão de aquisição, recebimento e distribuição dos gêneros alimentícios para abastecimento das escolas estaduais pertencentes a Gestão Centralizada ocorre da seguinte forma:

GÊNEROS SECOS E ESTOCÁVEIS

1. Os produtos secos e estocáveis, de longo tempo de prateleira, como: arroz, feijão, leite em pó, biscoitos e outros.
2. Esses produtos são entregues em um único local de entrega – sendo distribuído nas escolas por meio de empresa de logística contratada pela SEDUC/SP.
3. Os contratos são celebrados com a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares-CISE e o acompanhamento destes são realizados diretamente pela coordenadoria.
4. Todos os produtos estocáveis passam pelo controle de qualidade mediante a análise de documentação técnica – ficha técnica, laudo bromatológico e testes sensoriais internos.
5. As entregas são realizadas de forma parcelada mediante a cronograma de entrega definido entre a contratante e a contratada na fase da contratação.

GÊNEROS PERECÍVEIS E DE ENTREGA DIRETA

1. Os produtos perecíveis e de entrega direta são basicamente os classificados como hortifrutigranjeiros – frutas, legumes, verduras, hortaliças e ovos de galinha.
2. Esses produtos são entregues diretamente pelo fornecedor nas unidades escolares, semanalmente ou quinzenalmente, de segunda a quarta feira, de acordo com o cronograma de entrega expedido via sistema (guias de remessa).
3. Os contratos deste objeto são celebrados e acompanhados nas Diretorias de Ensino.
4. Para fornecimento de hortifrutis a SEDUC/SP dispensa a análise laboratorial, podendo ser solicitado somente em situações atípicas, ocorridas muito raramente.
5. A cada duas semanas de entrega, as Diretorias de Ensino realizam a contabilização das entregas e gera os atestados de recebimento para pagamento aos fornecedores.
6. As condições detalhadas de fornecimento de gêneros alimentícios constam nos editais de chamadas públicas disponíveis no site institucional da Secretaria[[3]](#footnote-3).
7. **DIRETORIAS DE ENSINO E MUNICÍPIOS PERTENCENTES A GESTÃO CENTRALIZADA**

Os hortifrutis deverão ser entregues nas unidades escolares estaduais do ensino básico e técnico (ETEC’s), localizadas nos municípios relacionados abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
|  | **CENTRALIZADAS - 2021[[4]](#footnote-4)** |
| Nº | **DIRETORIAS** | **MUNICIPIO** |  | **Nº** | **DIRETORIAS** | **MUNICIPIO** |
| 1 | ANDRADINA | ANDRADINA |   | 29 | JALES  | JALES  |
| ITAPURA |   | 30 | JOSE BONIFACIO  | JOSE BONIFACIO |
| MIRANDOPOLIS |   | MIRASSOL |
| SUD MENICCI |   |   |
| ILHA SOLTEIRA  |   |   |
| 2 | APIAI | APIAI |   | 31 | JUNDIAI | CAMPO LIMPO PAULISTA |
| BARRA DO CHAPEU |   | VARZEA PAULISTA |
| IPORANGA |   | 32 | LESTE 1  | SAO PAULO |
| ITAOCA |   | 33 | LESTE 2  | SAO PAULO |
| ITAPIRAPUA PAULISTA |   | 34 | LESTE 3  | SAO PAULO |
| RIBEIRAO BRANCO |   | 35 | LESTE 4  | SAO PAULO |
| RIBEIRA |   | 36 | LESTE 5  | SAO PAULO |
| 3 | AMERICANA | AMERICANA |   | 37 | LIMEIRA | COSMOPOLIS |
| NOVA ODESSA |   | LIMEIRA |
| SANTA BARBARA D'OESTE |   | 38 | MAUA  | MAUA |
| 4 | ARACATUBA  | ARACATUBA |   | RIO GRANDE DA SERRA |
| 5 | ARARAQUARA | ARARAQUARA  |   | RIBEIRAO PIRES |
| RINCÃO |   |   |
|   |  |  |   | 39 | MIRACATU | MIRACATU |
|   |  |  |   | JUQUIÁ  |
| 6 | BOTUCATU | BOFETE  |   | 40 | MIRANTE DO PARANAPANEMA | ROSANA |
| LARANJAL PAULISTA |   | 41 | MOGI DAS CRUZES | MOGI DAS CRUZES |
| 7 | CAIEIRAS | CAIEIRAS |   |
| CAJAMAR |   | SALESOPOLIS |
| FRANCISCO MORATO |   | 42 | MOGI MIRIM | Biritiba Mirim |
| FRANCO DA ROCHA |   | HOLAMBRA |
| MAIRIPORA |   | ITAPIRA |
| 8 | CAMPINAS OESTE | VALINHOS |   | MOGI MIRIM |
| 9 | CAPIVARI | MONTE MOR  |   | 43 | NORTE 1  | SAO PAULO |
| 10 | CARAGUATATUBA | CARAGUATATUBA |   | 44 | NORTE 2  | SAO PAULO |
| UBATUBA |   | 45 | OSASCO | OSASCO |
| 11 | CARAPICUIBA |   |   | 46 | PINDAMONHANGABA | PINDAMONHANGABA |
| CARAPICUIBA  |   | SANTO ANTONIO DO PINHAL |
| COTIA  |   | SAO BENTO DO SAPUCAI |
|   |   | 47 | PRESIDENTE PRUDENTE | PRESIDENTE PRUDENTE  |
| 12 | CATANDUVA | CATANDUVA |   |
|   | 48 | PIRASSUNUNGA | PORTO FERREIRA |
| 13 | CENTRO  | SAO PAULO |   | SATAª CRUZ DAS PALMEIRAS |
| 14 | CENTRO OESTE  | SAO PAULO |   | 49 | REGISTRO | SETE BARRAS |
| 15 | CENTRO SUL  | SAO PAULO |   | REGISTRO |
| 16 | DIADEMA | DIADEMA |   | 50 | RIBEIRAO PRETO  | RIBEIRAO PRETO |
|   | 51 | SANTO ANASTACIO | PIQUEROBI |
| 17 | FERNANDOPOLIS | FERNANDOPOLIS |   | PRESIDENTE BERNARDES |
| 18 | GUARATINGUETA  |   | PRESIDENTE VENCESLAU |
| CRUZEIRO |   | 52 | SANTO ANDRE | SANTO ANDRE |
| GUARATINGUETA |   | 53 | SANTOS | CUBATAO |
| LORENA  |   | GUARUJA |
| PIQUETE |   | 54 | SAO BERNARDO DO CAMPO | SAO BERNARDO DO CAMPO |
| POTIM |   | SAO CAETANO DO SUL |
| SILVEIRAS  |   | 55 | SAO CARLOS | ITIRAPINA  |
| CACHOEIRA PAULISTA |   | SAO CARLOS |
| 19 | GUARULHOS NORTE  | GUARULHOS |   | 56 | SAO JOAO DA BOA VISTA | MOCOCA  |
| 20 | GUARULHOS SUL |   |
| 21 | ITAPECERICA DA SERRA  | ITAPECERICA DA SERRA  |   | 57 | SAO JOSE DOS CAMPOS | MONTEIRO LOBATO |
|   |   | EMBU GUACU |   |   | SAO JOSE DOS CAMPOS |
|   |   |   |   | 59 | SAO JOSE DO RIO PRETO | SAO JOSE DO RIO PRETO |
|   |   | JUQUITIBA  |   | 59 | SAO ROQUE  | ALUMINIO |
|   |   | SAO LOURENCO DA SERRA  |   | IBIUNA |
| 22 | ITAPEVA | BURI |   | SAO ROQUE |
| 23 | ITAPEVI  | ITAPEVI |   | VARGEM GRANDE PAULISTA |
|   | JANDIRA |   | 60 | SERTAOZINHO | SERTAOZINHO |
| 24 | ITAPETININGA | ITAPETININGA |   | 61 | SOROCABA | SOROCABA |
| 25 | ITAQUAQUECETUBA  | ITAQUAQUECETUBA |   | 62 | SUZANO | FERRAZ DE VASCONCELOS |
| POA |   | 63 | SUL 1  | SAO PAULO |
|   | ITARARE | BARAO DE ANTONINA |   | 64 | SUL 2 | SAO PAULO |
| 26 | RIVERSUL |   |
| 27 | ITU | CABREUVA |   | 65 | SUL 3 | SAO PAULO |
| IPERO |   | 66 | TABOAO DA SERRA | EMBU DAS ARTES |
| SALTO |   | TABOAO DA SERRA |
| 28 | JACAREI  | ARUJA  |   | 67 | TAUBATE  | PARAIBUNA |
| IGARATÁ |   | REDENCAO DA SERRA |
| JACAREI  |   | TAUBATE  |
| SANTA ISABEL  |   |   |
| Guararema |   |   |   |   |
|  |  |  |   | 68 | VOTORANTIM | TAPIRAI  |
|   |  |   |   | SALTO DE PIRAPORA |
|   |   |   |   | 69 |  SUMARÉ  |  HORTOLANDIA  |

1. **CONSULTA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA PLATAFORMA MERCADO DIGITAL**

Como um trabalho conjunto entre a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo e a Secretaria de Estado Agricultura e Abastecimento de São Paulo, unem esforços para promover as compras da agricultura familiar para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.

Neste contexto, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento disponibiliza a plataforma Mercado Digital para cadastro dos Grupos Formais (Cooperativas e Associações) objetivando a coleta de informações, subsídios necessários para realização das futuras Chamadas Públicas da SEDUC/SP.

A plataforma Mercado Digital é um espaço inaugurado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento que tem como objetivo valorizar o produto e o produtor paulista por meio de conexão *on line* entre os compradores, produtores e toda cadeia produtiva agropecuária do Estado de São Paulo.

Deste modo, para estreitar a relação dos produtores familiares e esta Entidade Executora a SEDUC/SP, utilizaremos a ferramenta MERCADO DIGITAL disponível no seguinte endereço: <http://agrosp.sp.gov.br/>.

Para mais informações, envie e-mail para: consultapublicacise@educacao.sp.gov.br

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES**

1. Considera locais de produção o município que está localizada a Associação/Cooperativa adicionado aos locais/municípios que estão os loteamentos dos agricultores associados/cooperados [↑](#footnote-ref-1)
2. O Tema está sendo tratado na Secretaria por meio de Processo Administrativo de nº SEE/775841/2019. [↑](#footnote-ref-2)
3. Site: <https://www.educacao.sp.gov.br/chamamentos-publicos/> [↑](#footnote-ref-3)
4. Os endereços das escolas estaduais e técnicas, pertencentes a gestão centralizada do Programa de Alimentação Escolar, poderão ser consultadas no site institucional da SEDUC/SP no menu: localize uma escola: <http://www.educacao.sp.gov.br/central-de-atendimento/index_escolas_pesquisa.asp>

 [↑](#footnote-ref-4)